

MENSAGEM Nº. DU/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

Excelentíssimos Senhores Vereadores, e

Excelentíssimas Senhoras Vereadoras

**LIDO NA SESSÃO**  
Nº 453º, DO DIA

05 / 04 / 2023  
Edney de Avelar S.  
PRESIDENTE

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dos Nobres Edis do Município de Viçosa do Ceará, o presente projeto de lei que “**cria a Semana de Conscientização do Autismo no Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências..**”

O projeto visa sensibilizar, informar e conscientizar a população sobre o Transtorno do Espectro Autista combatendo o preconceito e ao mesmo tempo com ações voltadas para o apoio, educação, saúde, qualidade de vida e trabalho dos portadores do TEA.

Na certeza de que Vossas Excelências terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, ficamos no aguardo de um parecer favorável a este pleito.

Ante ao exposto, são essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a propor o presente Projeto de Lei.

Reitero a Vossa Excelência e aos demais Edis, os meus votos de profundo respeito e admiração a essa Egrégia Câmara Municipal e solicito a aprovação do presente Projeto **em regime de urgência urgentíssima.**

Atenciosamente,

Francisco  
**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
PREFEITO

CÂMARA M. DE VIÇOSA DO CEARÁ  
EM 29 / 03 / 2023  
Carla Ariane Gomes  
CARLA ARIANE GOMES VIEIRA  
Diretor Administrativo

**PROJETO DE LEI Nº 011 /2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

**“Cria a Semana de Conscientização do Autismo no Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Viçosa do Ceará-CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a Semana de Conscientização do Autismo no município de Viçosa do Ceará, que ocorrerá anualmente e deverá conter o dia 02 de abril, Dia Mundial da Conscientização do Autismo.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização do Autismo tem por finalidade trazer maiores informações gerais à comunidade, nas questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com o Transtorno do Espectro Autista, voltados para a compreensão, apoio, educação, saúde, qualidade de vida, trabalho e combate ao preconceito.

**§ 1º** A Semana de Conscientização do Autismo contará com ações relevantes para a causa, envolvendo as secretarias de Saúde, Educação, Cidadania e Promoção Social e o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado de Viçosa do Ceará.

**§ 2º** As ações utilizarão dos espaços municipais e os servidores do município de que necessitarem para transcorrerem.

**§ 3º** A Semana da Conscientização do Autismo será composta por ações como palestras, formação de profissionais da saúde, educação e assistência social, bem como emissão de documentação, cadastros referentes aos programas destinados aos portadores do Transtorno de Espectro Autista e a emissão da CIPTEA (Carteira de Identificação do Portador do Espectro Autista).

**Art. 3º** As ações que compõem a Semana de Conscientização do Autismo podem modificar-se ao decorrer dos anos, conforme as necessidades de políticas referentes ao trato do autismo e a inclusão de seus portadores.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 28 DE MARÇO DE 2023.**

  
**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO**